

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO



FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DIRETORIA DE GESTÃO, ARTICULAÇÃO E PROJETOS EDUCACIONAIS

TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA - CONSULTOR POR PRODUTO

TOR/FNDE/DTI/MEC Nº 042/2013

1. Número e Título do Projeto:

OEI/BRA/09/004 - Aprimoramento da sistemática de gestão do Ministério da Educação – MEC em seus processos de formulação, implantação e avaliação do Plano de Desenvolvimento da Educação – PDE.

2. Objetivo da Contratação

Consultoria especializada para subsidiar o processo de planejamento, gerenciamento e monitoramento dos processos da ação estratégica Pacto Nacional Pela Alfabetização na Idade Certa.

3. Enquadramento

3.1 Resultado

Resultado 1.2 - Novos sistemas tecnológicos formulados e aplicados nos processos gerenciais e avaliativos do MEC na implantação do PDE

3.2 Atividade

Atividade 1.2.5. - Formatar e implantar sistemas digitais para aplicação nas ações do PDE relacionadas à expansão do ensino superior, da educação profissional e tecnológica e da educação no campo, indígena e quilombola.

4. Justificativa

O Ministério da Educação (MEC) é o órgão responsável pelas políticas educacionais do País e, vem desenvolvendo ações voltadas à correção das desigualdades educacionais que ocorrem historicamente no País. Além disso, é consenso entre os educadores brasileiros que as ações empreendidas pelo Governo Federal na área da Educação só atingirão resultados plenos quando se obtiver de forma efetiva a participação da família e da sociedade como agentes de realização e de controle social.

No que diz respeito ao Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE) é importante destacar que este tem como prioridade investir na educação de qualidade, envolvendo todos os segmentos da comunidade educacional, qual seja, pais, alunos, professores e gestores, em iniciativas que busquem o sucesso e a permanência do aluno na escola.

No que se refere ao Plano Nacional de Educação (PNE), foram estabelecidas metas até 2014 para o alcance das ações do PDE, em particular sobre o que versa a Educação Básica para o programa objeto desta contratação, que deve atender à meta de:

Promover a formação de professores e ofertar materiais e referências curriculares e pedagógicas, com o intuito de garantir a alfabetização e o letramento de todas as crianças até aos 8 anos de idade, ao final do 3º ano do ensino fundamental.

Nesta perspectiva, para possibilitar a consolidação das ações e dos programas educacionais previstos no PDE e para o efetivo alcance das metas estabelecidas no PNE, tem se verificado a necessidade de se utilizar, cada vez mais, um conjunto de capacidades analíticas que detalhe e aprimore o conhecimento do negócio e permitam alavancar a gestão do Ministério da Educação sob seus programas e a melhoria contínua dos processos. É importante destacar ainda que o MEC tem se valido da ampla utilização de TI na busca por sistematizar as suas ações e programas e, com isso, maximizar os resultados pretendidos com suas políticas possibilitando uma maior divulgação das informações de domínio público.

5. Atividades que deverão ser executadas:

- a. Elaborar plano de atendimento de projetos de processos;
- b. Construir EAP – Estrutura Analítica do Projeto, detalhando as principais entregas do Programa;
- c. Propor fluxo de trabalho para o levantamento dos pontos de controle, indicadores de processo, e seus detalhamentos;
- d. Prover subsídios para o Gerenciamento de desempenho de processos;

- Propor modelo de painel de monitoramento do Pacto
 - Propor melhorias para o sistema de controle e monitoramento estratégico;
- e. Realizar levantamento, mapeamento e validação da visão estratégica do processo, dos principais pontos de controle do processo e de indicadores de processo;
- f. Avaliar e associar processos mapeados ao Alinhamento Estratégico do Ministério da Educação;
- g. Adotar as medidas necessárias à implementação/transição dos processos de negócio;
- h. Realizar o repasse de conhecimento do negócio à equipe de desenvolvimento;

6. Produtos ou resultados previstos, cronograma de entrega e remuneração:

PRODUTO	DATA DE ENTREGA
Documento técnico “A” contendo o plano de atendimento relativo ao mapeamento e análise dos processos do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa, incluindo atividades a serem realizadas e cronograma estimado.	52 dias após a assinatura do contrato
Documento técnico “B” contendo a Estrutura Analítica do Projeto de implementação do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa, detalhando os principais eixos do programa e os produtos de cada um destes.	104 dias após a assinatura do contrato
Documento técnico “C” contendo o estudo analítico e os artefatos de análise do mapeamento de processos relacionados ao macroprocesso do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa, incluindo a especificação das metas e objetivos estratégicos do programa de acordo com o Alinhamento Estratégico do MEC.	156 dias após a assinatura do contrato
Documento técnico “D” contendo proposta de estruturação das atividades de levantamento dos pontos de controle, indicadores de processo, marcos intermediários/atividades predecessoras e sucessoras aos indicadores de processo, e identificação de indicadores de produto e impacto do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa.	208 dias após a assinatura do contrato

Documento técnico “E” contendo a visão sistêmica da implantação e execução do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa – etapa Formação, incluindo atividades, pontos de controle, indicadores de desempenho do processo, marcos intermediários e rastreamento da dependência entre atividades predecessoras e sucessoras.	260 dias após a assinatura do contrato
Documento técnico “F” contendo a visão sistêmica da implantação e execução do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa – etapa Avaliação, incluindo atividades, pontos de controle, indicadores de desempenho do processo, marcos intermediários e rastreamento da dependência entre atividades predecessoras e sucessoras.	312 dias após a assinatura do contrato
Documento técnico “G” proposta de modelo do painel de monitoramento estratégico do Pacto Nacional Pela Alfabetização na Idade Certa, incluindo definições de adaptação de funcionalidades do Sistema SIMEC.	350 dias após a assinatura do contrato

7. Requisitos mínimos de qualificação

a. Formação Acadêmica:

Curso de nível superior, devidamente reconhecido pelo MEC, em pelo menos uma das seguintes graduações: Análise de Sistemas, Processamento de Dados, Ciência da Computação ou áreas afins a Tecnologia da Informação.

b. Exigências Específicas

b.1. Experiência profissional:

- **Certificações:** a) CBPP® (Certified Business Process Professional).
- **Experiência profissional mínima de 3 (três) anos em:** a) Liderança de equipe em atividades de BPM, b) modelagem, análise e desenho de processos de negócio, c) utilização da notação BPMN na ferramenta Bizagi.

OBS.: As experiências serão comprovadas por meio de apresentação de documentos tais como: contratos de trabalho e/ou prestação de serviços, registro em carteira de trabalho ou documentos equivalentes.

8. Processo Seletivo

8.1 O Processo Seletivo se dará em Brasília e os custos de transporte, hospedagem e alimentação, se necessários, são de responsabilidade do candidato.

8.2 A critério da Comissão de Seleção, a etapa de entrevista poderá ocorrer por videoconferência ou teleconferência, nesse caso os diálogos serão obrigatoriamente gravados.

8.3 A participação no processo seletivo implica na aceitação integral e irretratável dos termos deste edital.

8.4 O processo seletivo tem validade de um ano a contar da data de publicação deste edital.

8.5 A seleção simplificada é pautada pela análise de currículos e entrevista, conforme segue:

I - PRIMEIRA ETAPA – Análise de Currículos

- a) Serão eliminados os currículos inscritos que não atenderem integralmente os requisitos obrigatórios exigidos divulgados no edital.
- b) Nesta etapa será aferida pontuação para os currículos inscritos que atendem aos requisitos obrigatórios.
- c) A pontuação será atribuída conforme quadro abaixo.
- d) Serão indicados para a etapa de entrevistas os candidatos que atenderam aos requisitos obrigatórios mínimos exigidos no edital.
- e) O total de pontos recebidos nesta etapa irá compor a pontuação total recebida pelo candidato. PT (Pontuação Total) = PC (Pontuação de Currículo) + PE (Pontuação de Entrevista)

II - SEGUNDA ETAPA – Pontuação de Entrevistas

- a) Serão indicados para a etapa de entrevistas os candidatos que atenderam integralmente aos requisitos obrigatórios mínimos exigidos no edital
- b) poderá ser aplicada avaliação para mensurar o conhecimento do candidato

Critérios de Avaliação

8.6. Exigências Acadêmicas*

CARACTERIZAÇÃO (Pontuação cumulativa – Máximo 5 pontos)	PONTUAÇÃO
Curso de nível superior, devidamente reconhecido pelo MEC, em pelo menos uma das seguintes graduações: Análise de Sistemas, Processamento de Dados, Ciência da Computação ou áreas afins a Tecnologia da Informação.	3,0
Pós-graduação <i>stricto sensu</i> ou <i>lato sensu</i> em áreas afins à Tecnologia	2,0

da Informação e/ou Gestão.	
----------------------------	--

8.7 Experiência Profissional*

CARACTERIZAÇÃO (Pontuação escalar – Máximo 5 pontos)	PONTUAÇÃO
Experiência de 3 (três) anos em liderança de equipe em atividades de BPM.	2,0
Experiência de 3 (três) anos em modelagem, análise e desenho de processos de negócio utilizando a ferramenta Bizagi Process Modeler.	2,0
Certificação CBPP® (Certified Business Process Professional).	1,0

8.8. Entrevista

CARACTERIZAÇÃO (Pontuação cumulativa – Máximo 5 pontos)	PONTUAÇÃO
Apresenta cordialidade, polidez, atenção e objetividade.	0,5
Expressa-se bem, possuindo boa fluência verbal e capacidade de raciocínio.	1,0
Domina os assuntos relativos à sua contratação, como: conhecimento técnico de projetos e análises técnicas relacionadas a BPM; normativas que regem a administração pública.	2,5
Demonstra interesse especial no trabalho desenvolvido pelo MEC nas políticas de melhoria da educação nacional.	1,0

* Na entrevista serão exigidos documentos comprobatórios dos itens 8.6 e 8.7

9. Vigência dos contratos: Em 12 (doze) meses a partir da data de assinatura do contrato.

10. Número de Vagas: 01 (uma) vaga

11. Local de Trabalho: as atividades serão desenvolvidas na DTI/MEC, situado na Esplanada dos Ministérios – Bloco L – Brasília - DF

12. Considerações gerais:

- Os produtos deverão ser entregues à Diretoria de Tecnologia da Informação - DTI/MEC, Esplanada dos Ministérios, Bloco L, CEP 70047-900, Brasília/DF, em versão preliminar e, após

aprovação, em sua forma definitiva, com as devidas referências bibliográficas (quando necessário), em 2 (dois) exemplares gravados em CD ROM, na versão MS Word 2000 ou Open Office, contendo a assinatura do consultor na página inicial e rubrica nas demais páginas.

- A execução dos trabalhos previstos neste TOR – Termo de Referência – não implica em qualquer relação de emprego ou vínculo trabalhista, sendo, portanto, regido sem subordinação jurídica, conforme prevê o parágrafo 9º do Art. 4º do Decreto nº 5.151/2004.
- O(A) consultor(a) deve ter disponibilidade para executar atividades no Ministério da Educação e/ou no Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, em horário comercial, para que tenha acesso à plataforma de desenvolvimento dos Sistemas, que só pode ser acessada nas dependências do Ministério da Educação – e às informações necessárias à elaboração dos produtos propostos.
- Os direitos autorais ou quaisquer outros direitos, de qualquer natureza, sobre materiais produzidos no âmbito desse trabalho pertencerão exclusivamente ao Ministério da Educação, e sua utilização e/ou reprodução total ou parcial requererá autorização prévia do Ministério da Educação.
- Caso ocorra interrupção do contrato durante a sua vigência, os serviços de consultoria poderão ser conduzidos pelo próximo candidato selecionado, conforme cadastro reserva e necessidade da área demandante.

Brasília, 03 de maio de 2013.